

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

Av. Dr. Clériston Andrade, 729 - Centro - Fone (073) 811-4951 - CEP 47.800-000 - Barreiras - Bahia

LEI Nº 222/94, DE 19 DE JANEIRO DE 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições, face ao contido no inciso I, do artigo 11, da L.O.M., propôs, a Câmara de Vereadores' aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR ao Centro Federal de 'Educação Tecnológica da Bahia, ex-Escola Técnica Federal da Ba-'hia, o prédio pertencente ao Município de Barreiras, construído'em convênio com o Ministério da Educação, localizado na área cedida pela Fundação Custódia Rocha de Carvalho, objeto da escritura Pública de Doação lavrada no Cartório de Títulos do 2º ofício de Barreiras em 11.06.91.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 1994.

SAULO PEDROSA

Prefeiro Municipal de Barreiras

